

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA CULTURA.

### Despacho n.º 17794/2009

Considerando que:

a) Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2008, de 15 de Maio, o Governo aprovou os objectivos e principais linhas de orientação da requalificação e reabilitação urbana da frente ribeirinha de Lisboa, bem como as respectivas zonas de intervenção;

b) Para a execução das operações de requalificação e reabilitação urbana da frente ribeirinha de Lisboa foi constituída, através do Decreto-Lei n.º 117/2008, de 9 de Julho, uma empresa pública sob a forma de sociedade de capitais exclusivamente públicos — a Frente Tejo, S. A.;

c) Para a prossecução dos seus fins, a lei confere à Frente Tejo, S. A., poderes e prerrogativas especiais, designadamente de gestão de bens do domínio público e do domínio privado do Estado que lhe sejam cometidos, de expropriação, de aprovação das condições de utilização ou ocupação de imóveis do Estado, de protecção, desocupação, demolição e defesa administrativa da posse de terrenos;

d) A lei estabelece ainda que as operações de requalificação e reabilitação urbana levadas a cabo pela Frente Tejo, S. A., se revestem de interesse público nacional;

e) Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2008, de 15 de Maio, os pisos térreos, os torreões nascente e poente e o edifício onde se encontra instalado o Ministério da Administração Interna na Praça do Comércio constituem zonas de intervenção da requalificação e reabilitação da frente ribeirinha de Lisboa;

f) Está prevista, no Documento Estratégico — Frente Tejo, a reinstalação do Ministério da Administração Interna na ala oriental da Praça do Comércio, permitindo disponibilizar as instalações sitas na ala ocidental que lhe estão, actualmente, afectas, para a instalação de uma unidade hoteleira;

g) Quer o imóvel da ala ocidental, quer o imóvel da ala oriental são património do Estado Português, classificados com monumentos nacionais, exigindo-se, assim, que seja garantida uma adequada protecção e conservação dos imóveis;

Nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 117/2008, de 9 de Julho, determina-se o seguinte:

1 — Submeter à Frente Tejo, S. A., a gestão do edifício sito na ala ocidental da Praça do Comércio, actualmente afecto ao Ministério da Administração Interna.

2 — No âmbito da gestão referida no número anterior, deve a Frente Tejo, S. A., aprovar as condições de utilização ou ocupação do edifício por terceiros, nos termos da lei, tendo em vista a instalação de uma unidade hoteleira, conforme previsto no Documento estratégico — Frente Tejo, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2008, de 15 de Maio.

28 de Julho de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

19042009

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

### Despacho (extracto) n.º 17795/2009

Por despacho de 16 de Julho de 2009, do Director-Geral do Tesouro e Finanças, foi autorizado o provimento automático, por opção da interessada, Ana Bela Rodrigues Moura Ferreira, técnica profissional especialista principal da ex-Direcção-Geral do Património, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 13 do artigo 13.º do mesmo diploma e por força do artigo 2.º da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, em lugar vago do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, como assistente técnica, posicionada entre os níveis remuneratórios 15 e 16 e entre as 10ª e 11ª posições da tabela remuneratória única e na modalidade de contrato por tempo indeterminado por força do disposto no

n.º 4, artigo 88.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 1 de Julho de 2009.

20 de Julho de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Isabel M. Silva Ressurreição*.

202120906

### Despacho (extracto) n.º 17796/2009

Por despacho de 16 de Julho de 2009, do director-geral do Tesouro e Finanças, foi autorizado o provimento automático, por opção da interessada, Maria de Jesus Bilro Carvalho Frade Cancelino, perita de gestão patrimonial de 2.ª classe da ex-Direcção-Geral do Património, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 13 do artigo 13.º do mesmo diploma e por força do artigo 2.º da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, em lugar vago do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, como perita de gestão patrimonial de 2.ª classe, posicionada no escalão 1, índice 311, da carreira de técnico de património, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, por força do disposto no n.º 4, artigo 88.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 1 de Julho de 2009.

20 de Julho de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Silva Ressurreição*.

202120752

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

### Despacho n.º 17797/2009

Considerando o teor do relatório de qualificação prévia dos concorrentes da comissão de avaliação do procedimento de contratação com qualificação prévia para a celebração do contrato de gestão do edifício hospitalar do Hospital Central do Algarve, datado de 9 de Junho de 2009, e respectivos anexos:

Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 34.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2003, de 28 de Abril, e com os fundamentos constantes do referido relatório:

1) É aprovado o relatório de qualificação prévia dos concorrentes da comissão de avaliação do procedimento de contratação com qualificação prévia para a celebração do contrato de gestão do edifício hospitalar do Hospital Central do Algarve, de 9 de Junho de 2009, e respectivos anexos;

2) São seleccionados para a fase seguinte de apresentação de propostas, em conformidade com o artigo 39.º do programa de procedimento, os concorrentes:

N.º 5 (Algarve.Saúde);

N.º 7 (Teixeira Duarte — Engenharia e Construções, S. A.).

Dê-se cumprimento ao previsto no n.º 40.3 do artigo 40.º do programa do procedimento.

24 de Julho de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

202115082

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

### Aviso n.º 13668/2009

**Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço militar no regime de contrato, na categoria de praças da classe de fuzileiros**

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na lei do

Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos de ambos os sexos voluntários, para prestação de serviço militar em Regime de Contrato, na categoria de praças da classe de Fuzileiros.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de 2 anos após a data do final do curso de Formação de Praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16.30 horas do dia 18 de Setembro de 2009 (incorporação a 10 de Novembro de 2009).

4 — Para além das condições gerais constantes nas Normas do Concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições especiais:

a) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2009;

b) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do Ensino Básico, ou habilitação legalmente equivalente;

5 — Nos termos da legislação em vigor o Regime de Contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara — Praça da Armada, 1350-027 Lisboa — telefone: 21 394 54 69; Fax: 21 394 55 66

Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis a partir da rede fixa);

Homepage: [www.marinha.pt](http://www.marinha.pt)

E-mail: [cra@marinha.pt](mailto:cra@marinha.pt)

Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — telefone 21 342 94 08;

Capitanias e Delegações Marítimas;

Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia;

28 de Julho de 2009. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra.

202120428

#### Repartição de Sargentos e Praças

##### Despacho n.º 17798/2009

Por despacho de 2 de Junho de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electrotécnicos ramo de informações de combate, nos termos da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 850189, primeiro-sargento ETI Nuno José Silva Damiães (no quadro), a contar de 29 de Abril de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de adido ao quadro, do 279278, sargento-chefe ETC Manuel Francisco Conejo Filipe.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 406486, sargento-ajudante ETI Carlos Manuel de Jesus da Costa.

2 de Junho de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202119173

##### Despacho n.º 17799/2009

Por despacho de 4 de Junho de 2009, por subdelegação do Contra-Almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de radaristas, nos termos do artigo 286.º do EMFAR, (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9301703, primeiro-marinheiro R Lúcia Leal Patrício (no quadro), a contar de 15 de Março de 2009, data a partir da qual retine condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante do ingresso na categoria de sargentos, no posto de segundo-sargento dos quadros permanentes do 314493, cabo R Luís Filipe Rafael Calvo, em 1 Outubro de 2006.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9322302, cabo R João Pedro de Almeida Peralta e à direita do 9326203, cabo R Vítor Manuel Gonçalves Garrana.

4 de Junho de 2009. — O Chefe da Repartição, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202120217

##### Despacho n.º 17800/2009

Por despacho de 5 de Junho de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de radaristas, nos termos do artigo 286.º do EMFAR, (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9342302, primeiro-marinheiro R Daniel da Silva Martins (no quadro), a contar de 15 de Março de 2009, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante do ingresso na categoria de sargentos, no posto de segundo-sargento dos quadros permanentes do 818894, cabo R Nuno Manuel Soares Neves, em 1 Outubro de 2006.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9303903, cabo R Daniel Filipe Pedro Sousa

5 de Junho de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202120809

##### Despacho n.º 17801/2009

Por despacho de 16 de Junho de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de radaristas, nos termos do artigo 286.º do EMFAR (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9327102, primeiro-marinheiro R Tiago Filipe Pedras Danças (no quadro), a contar de 15 de Março de 2009, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante do ingresso na categoria de sargentos, no posto de segundo-sargento dos quadros permanentes do 9304797, cabo R Luís Alexandre Esteves Oliveira Carrilho, em 1 Outubro de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9322302, cabo R João Pedro de Almeida Peralta e à direita do 9301703, cabo R Lúcia Leal Patrício.

16 de Junho de 2009. — O Chefe da Repartição, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202120055

##### Despacho n.º 17802/2009

Por despacho de 18 de Junho de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electrotécnicos ramo de informações de combate, nos termos da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 352886, primeiro-sargento ETI Rafael José Santos Lavouras (no quadro), a contar de 25 de Maio de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de adido ao quadro, do 14472, sargento-chefe ETC Firmino da Silva Henriques.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 850189, sargento-ajudante ETI Nuno José Silva Damiães.

18 de Junho de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202119813

##### Despacho n.º 17803/2009

Por despacho de 23 de Junho de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de operações, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do EMFAR (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 2 de Maio de 2009, os seguintes militares:

9317108, segundo-grumete SCA RC Diogo Pais da Silva Pinto;  
9326708, segundo-grumete SCA RC Raul Tiago da Silva Gonçalves dos Santos;

9313808, segundo-grumete SCA RC Nuno Miguel Castro de Almeida;  
9324308, segundo-grumete SCARC Marcolino Miguel Cebola Palhóco;  
9809707, segundo-grumete SCA RC Renato José Pestana Campos.

Ficam colocados na escala de antiguidade, à esquerda do 9311508, primeiro-grumete OPRC Diogo Rodrigues Santos, pela ordem indicada.

23 de Junho de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202120866